PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 037 /2025

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº. 3508 DE 01 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei nº. 3508, de 01 de junho de 2021, que passará a viger com a seguinte redação.

"Art. 2º. - O Conselho Municipal da Juventude é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, com autonomia administrativa e financeira".

Art. 3º. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 3508, de 01 de junho de 2025.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar à esta Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, para a apreciação e deliberação dos parlamentares, que visa promover a alteração da redação do Artigo 2º. da Lei nº. 3508, de 01 de junho de 2021.

A legislação citada, "Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências".

A proposta de alteração se faz necessária, tendo em vista que a pasta da Juventude foi transferida da Secretaria Municipal de Esportes, para a Secretaria de Desenvolvimento, conforme se vê da solicitação feita, por intermédio do memorando nº. 196/2025, cópia anexa.

Trata-se de uma simples propositura para adequação de responsabilidade, deixando formalizada a situação.

Pelo breve exposto pleiteamos a aprovação da proposta visando atender os anseios e necessidade da Secretaria Municipal a que estará vinculada.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N. º 196/2025

DATA: 18/08/2025

DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude

PARA: Secretaria de Gabinete

REF.: Solicitação de Projeto de Lei que altera artigo do Conselho Municipal da Juventude

Prezada Sra. Mayra Barbosa.

Venho pelo presente, mui respeitosamente, solicitar Projeto de Lei que proponha a alteração do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.508, de 01 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências." e que a mesma passe a vigorar com o seguinte texto: O Conselho Municipal da Juventude é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, com autonomia administrativa e financeira. Tal solicitação se faz necessária pelo motivo que a pasta Juventude foi transferida da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

19/08/25

RECEBIDO
__/__/__

Reinaldo Amélio Tagliari
(Melinho)
Secretário de Relações Institucionais
Matrícula nº 558

Tatiane Gibertoni
CPF:219.245.008-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

despacho no Verso.

Tatiane Gibertoni
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude